



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 282/01 de 07/02/01

DISPÕE SOBRE COMODATO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, COM A EMPRESA TELEMAT S/A.

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, Faz Saber, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a ceder em comodato a empresa **TELEMAT S/A**, um Imóvel Urbano, denominado Lote 17, Quadra 14, Setor 4, situado á rua Paulo Veríssimo, S/nº, Centro, nesta Cidade.

PARAGRAFO ÚNICO – O Termo de Comodato que será celebrado entre este Município e a Empresa **TELEMAT S/A**. Vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Em 09 de Fevereiro de 2001.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL

Em 09 / 02 / 2001

Recepcionista

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350

Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT



PORTO ESPERIDIÃO
ADM. 2001 - 2004
ADMINISTRANDO COM O POVO